



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano III | Edição nº 274

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Resultados	2
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano III | Edição nº 274

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição de membros do conselho municipal de saúde, e da outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica. Resolve:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Nova Independência, passa a ser composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, a saber:

I - GOVERNO

Representante do Governo Saúde

Titular: Liamar Aparecida Messelani - CPF: 090.200.438-70

Suplente: Vanderléia De Oliveira Maciel - CPF: 324.921.528-71

Representante do Governo Trabalhador da Saúde Nível Superior

Titular: Elaine Peres Batista - CPF: 119.827.938-99

Suplente: Dagmar Cristina Rodrigues da Silva - CPF: 255.402.618-10

Representante do Governo Trabalhador Nível Médio

Titular: Ângela Souza Barbosa Marin - CPF: 305.120.318-19

Suplente: Silvana Norberto de Souza - CPF: 554.745.191-68

Representante do Governo Dep. de Recursos Humanos e Secretaria Geral

Titular: Fábio Luiz Barreto dos Santos - CPF: 277.466.628-70

Suplente: Fernanda Rodrigues Bringel - CPF: 321.045.188-57

II - USUÁRIOS

Representante da Igreja Católica

Titular: Cristiano Aparecido Moreira - CPF: 217.853.578-08

Suplente: Maria Aparecida Alves de Lima - CPF: 958.041.708-30

Representante Da Pastoral Da Criança

Titular: Terezinha Câmara Ferrari - CPF: 099.471.008-98

Suplente: Geonice Lima da Silva - CPF: 177.918.608-80

Representante Das Igrejas Evangélicas

Titular: Iraci Candido de Souza - CPF: 177.918.938-94

Suplente: Noeli Candido de Souza - CPF: 067.201.428-95

Representante Da Área Rural

Titular: Nilson Modesto - CPF: 223.021.179-34

Suplente: Rosa da Silva Santos Zengerme - CPF: 317.398.458-70

Artigo 2º. Ficam os gestores titulares nomeados no inciso I do artigo antecedente, autorizados a firmar toda e qualquer documentação necessária ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, inclusive de movimentação bancária das contas do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 43/2022 de 23 de setembro e as disposições em contrário.

Nova Independência/SP, 24 de março de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Independência - SP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o **RESULTADO FINAL** da apresentação de documentos pessoais e avaliação por análise de currículo, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 002/2023, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII) LÍNGUA ESPANHOLA.

PROFESSOR	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Érika Fabiana Pereira Sasaki de Almeida	21/01/1979	5	1º
Amanda Gonçalves Cirino	15/09/1984	-	Desclassificada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII) ARTE.

PROFESSOR	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Pereira da Silva	30/04/1989	35	1º
Patricia Lima Rios	16/01/1987	18	2º
Fernanda de Lima Macarini	20/02/1977	15	3º
Osmarina de Lima Macarini	19/03/1956	-	4º
Mirian Karen Lesse de Sousa Flandres	13/07/1978	-	Desclassificada

PROFESSOR DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO

PROFESSOR	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Pereira da Silva	30/04/1989	35	1º

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Independência - SP, em 24 de março de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano III | Edição nº 274

Página 3 de 3

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - J

O Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 01/2023 objetivando a posse na função pública para contratação temporária de Emprego Público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da Função Pública.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome do Candidato
7º	MEIRE FERREIRA TORRES

1º - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

1.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse na função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- 01 fotos 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);
- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso) ou sua versão digital;
- PIS ou PASEP (xerox);
- Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovações de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovante de residência atualizado (xerox);
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humano;
- Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

1.3- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse na função

pública será automaticamente considerado desistente.

1.4- A vigência do contrato de trabalho será até 06(seis) meses a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais vigentes e da legislação de regência do regime CLT.

Nova Independência/SP, 24 de março de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2794-5b75-987d-edfc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 274, ano III, veiculado em 24 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO MACCHI SANTANA (CPF ***117788**) em 24/03/2023 às 16:57:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2794-5b75-987d-edfc>